



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2014.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

ART. 1º -Fica concedido Título de Cidadão Gravataense ao Sr. ALEXANDRE BARROS RABELO – Secretário de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Gravatá-PE., pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

ART 2º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 15 de janeiro de 2014.

Ana Maria Santos Silva
ANA MARIA SANTOS SILVA
(ANA DE JACI)
VEREADORA - PSD

APROVAÇÃO
Aprovado *por unanimidade*
em 1ª e única discussão
Em *28/01/2014*
[Assinatura]
Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Compete a Secretaria de Desenvolvimento Econômico planejar, fomentar, coordenar e executar políticas de desenvolvimento econômico nos setores: industrial, comercial e de serviços. Além de pesquisar, identificar, prospectar e apoiar investimentos voltados à expansão das atividades produtivas no Município. Planejar e incentivar parcerias com a iniciativa privada, e esfera pública, para ações e programas de implantação, de empreendimentos estruturadores e fomentadores da economia municipal.

Endereço

Rua Rui Barbosa, 150 – 1 andar – Centro – Gravata – PE - CEP:55641-901

(81) 3563-9004

Secretário: Alexandre Barros Rabelo

Natural de Recife mora em Gravata há 20 anos, é graduado em Administração de Empresas com especialização em Marketing, pela Faculdade Professor Osman Lins FACOL, cursando MBA Internacional em Gestão e Negócios pela FAVIP/DEVRY. Como profissional expandiu e ficou a frente administrando as empresas do ramo da panificação, (Padaria Pão do Lar desde 1987 a 1995 e Hiper Padaria Gravata desde 1995 a 2012), credenciado pelo CRECI (conselho regional de corretores de imóveis) atualmente é Diretor de Indústria e Comércio da ACIAG-(Associação Comercial e Empresarial de Gravata) .



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

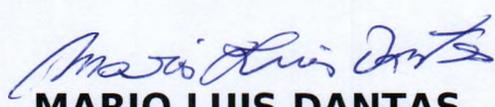
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2014.

A Comissão de JUSTIÇA e REDAÇÃO, a que foi distribuído o Projeto de Resolução nº 002/2014, de autoria da Vereadora: Ana Maria Santos Silva, opina pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, em 27 de janeiro de 2014.


JOÃO PRUDENTE DE SANTANA NETO
PRESIDENTE


ANA MARIA SANTOS SILVA
RELATOR


MARIO LUIS DANTAS
MEMBRO



Câmara Municipal de Gravatá

RESOLUÇÃO Nº 440/2014.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Gravataense ao Sr. ALEXANDRE BARROS RABELO, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

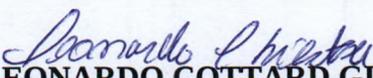
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

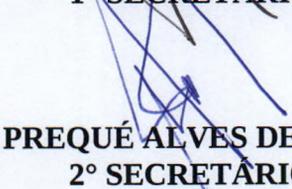
Sala das Sessões da Câmara, 14 de fevereiro de 2014.


PEDRO LUIZ COUTINHO MARTINIANO LINS
PRESIDENTE


ELSON LUIS ARAUJO CAMPOS
1º VICE-PRESIDENTE


LEONARDO COTTARD GIESTOSA
2º VICE-PRESIDENTE


NICOMEDES CORREIA DE MOURA JUNIOR
1º SECRETÁRIO


LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Gravatá

RESOLUÇÃO Nº 440/2014.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Gravataense ao Sr. ALEXANDRE BARROS RABELO, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

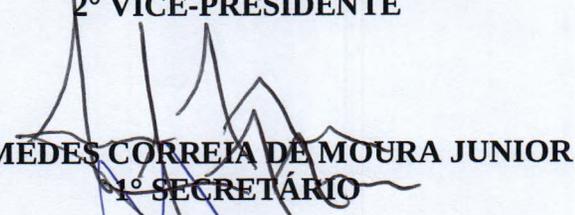
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de fevereiro de 2014.


PEDRO LUIZ COUTINHO MARTINIANO LINS
PRESIDENTE


ELSON LUIS ARAUJO CAMPOS
1º VICE-PRESIDENTE


LEONARDO COTTARD GIESTOSA
2º VICE-PRESIDENTE


NICOMEDES CORREIA DE MOURA JUNIOR
1º SECRETÁRIO


LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO